

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

PROCESSO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

01. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONCEN, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

01.1. Aplicam-se à presente ata todas as condições estabelecidas no respectivo edital de licitação e na proposta do Detentor, como se aqui estivessem transcritas.

01.2. Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

01.3. A despesa decorrente do objeto desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos que aderirem a Ata de Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

01.4. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Edital de Pregão.

02. DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Nome da Empresa/ Razão Social: INFINIT COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ: 04.965.583/0001-46

E-mail: comercial@grupoinfinit.com.br

Endereço Completo: Av. Marques de São Vicente, 2219 – sala 603 – Jardim das Perdizes –
Cep: 05036-040 – São Paulo/SP

Dados Bancários para pagamento:

Banco: SANTANDER 033 **Agência:** casa verde 0437; **Conta Corrente:** 000130039758

Dados do responsável pela assinatura do Registro de Preços:

Nome: MARCIO RICARDO SINIEGHI - **Cargo:** SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG nº: 36.933.474-7 - **CPF nº:** 353.006.218-97

Data de Nascimento: 08/03/1986 - **Endereço residencial completo:** Rua Domingos Fasolari nº 297 ap. 134 – Casa Verde – **Cep:** 02513-010 – São Paulo/SP

E-mail institucional: comercial@grupoinfinit.com.br

E-mail pessoal: marcio.sinieghi@grupoinfinit.com.br **Telefone:** (11) 2892-1704.

03. PREÇO REGISTRADO

LOTE 05 – MOCHILA E MALA ESPORTIVA						
ITEM	QTD.	UNID.	DERCRIPTION	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	68.000	Unid.	Mochila: mochila com três compartimentos, corpo principal, fole zíper posterior, fole fundo, bolso inferior, alças das costas, foles do bolso inferior horizontal em tecido na cor pantone 17-6030 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Fole do zíper anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper bolso lateral e reforço de alça, em tecidotactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 19-3640 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Corpo principal: na cor pantone 17-6030 tpx, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1103 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior na cor pantone 19-3640 tpx, com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior na cor pantone 17-6030 tpx com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior ou fundo na cor pantone 17-6030 tpx com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 19-3640 tpx, em material 100 % poliéster tactel escamado, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 17-6030 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte de um porta liquido tipo squeeze, deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj,	PRÓPRIA	R\$ 92,94	R\$ 6.319.920,00

			composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Costas: almofadada, confeccionada na cor pantone 17-6030 tpx em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1103 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em mesmo cadaço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 360 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico preto ou policetal transparente. Acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor pantone 19-1103 tpx, alça inferior em cadaço tipo ctf, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-3640 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente na cor pantone 17-6030 tpx com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior na cor pantone 19-3640 tpx a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor			
--	--	--	---	--	--	--

			pantone 19-1103 tpx, canal do zíper na cor pantone 19-3640 tpx com material 100 % poliéster em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk legível o nome do município na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 19-3640 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido na cor pantone 17-6030 tpx, com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles na cor pantone 19-3640 tpx, com 50 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 530 mm, sobre o bolso material transparente .30 mm onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, bolso contornado por friso 4/11 mm, extrusado na cor pantone 19- 3640 tpx. Parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliéster na cor pantone 17-6030 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-3640 tpx, em tecido 100 % poliéster, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. Acabamento externo em friso extrusado na cor pantone 19-3640 tpx nos três compartimentos bolso frontal inferior na cor pantone 17-6030 tpx, bolso frontal superior fole zíper horizontal na cor pantone 19-3640 tpx, e compartimento principal na cor pantone 17-6030 tpx. Dando armação a mochila. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-3640 tpx, e gramatura 80 g/m². Costura: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Medidas: mochila oval com medidas: altura 340 mm, largura 290 mm, profundidade 130 mm.			
2	24.000	Unid.	Mala com carrinho: mala com carrinho, ideal para levar os materiais de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences com muita segurança e praticidade. Mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. Mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru. Fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 17-6030 tpx tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com	PRÓPRIA	R\$ 145,00	R\$ 3.480.000,00

		gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. Material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 17-6030 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. Bolso frontal tipo canguru na cor pantone 11-4800 tpx, detalhe do bolso e fole zíper superior horizontal, na cor pantone 19-3640 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. Parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 19-3640 tpx. Frente composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 11-4800 tpx, sobre este com medida de 210 milímetros de altura, mesma largura do bolso, haverá material transparente .30 mm, onde será impresso através de serigrafia ilegível o brasão do município, sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 19-3640 tpx com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pelo município ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 19-3640 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 17-6030 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-3640 tpx bolso frontal ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 19-3640 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. Frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de			
--	--	---	--	--	--

			comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. Costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 17-6030 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 19-3640 tpx, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. Fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. Costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado. Com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros. Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. Acabamento em alto brilho. Estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação. Estrutura, tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. Acabamento brilho. Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-3640 tpx em todas as costuras. A mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			
VALOR TOTAL – LOTE 05						R\$ 9.799.920,00

04. VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

04.1. O valor total a ser registrado para a presente ata é de R\$ 9.799.920,00 (Nove Milhões, Setecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais)

05. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

05.1. LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: serão aqueles estipulados na ordem de serviço ou documento equivalente, de cada órgão contratante.

05.3. Deverão ser observadas as demais condições de EXECUÇÃO DO OBJETO, previstas no Edital de Pregão.

06. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

06.1. Os pagamentos pela execução dos serviços realizados serão efetuados à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior ao vencido mediante apresentação da nota fiscal / fatura, devendo estar inclusos no valor apresentado, todos os valores referentes aos impostos e demais despesas diretas e indiretas pertinentes, oriundas da prestação dos serviços contratados, observando-se o total de quilômetros que forem efetivamente rodados, devidamente atestado pelo município contratante.

06.2. Deverão ser observadas as demais condições de PAGAMENTO, previstas no Edital de Pregão.

07. PENALIDADES

07.1. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Detentora, garantida a prévia defesa, à aplicação das PENALIDADES previstas no Edital de Pregão.

08. OBSERVAÇÕES GERAIS:

08.1. Deverão ser respeitadas as regras especificadas no Edital da respectiva licitação, em especial o contido no Anexo I – Termo de Referência, além do eventualmente estabelecido nos futuros contratos decorrentes ou instrumentos equivalentes.

08.2. - As partes elegem o Foro da Comarca da sede do Consórcio para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Araraquara, em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO.

INFINIT COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA
MARCIO RICARDO SINIEGHI
SÓCIO – PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

1.

2.

ANEXO VII
“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN

DETENTORA: INFINIT COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): Pregão Eletrônico 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONCEN.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 08 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ ANTONIO NOLI

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 108.9632.148-17

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

CPF: 010.218.151-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

CPF: 010.218.151-95

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCIO RICARDO SINIEGHI

Cargo: SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CPF: 353.006.218-97

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e

de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)